Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 21 de maio de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2674

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5641/2024) . . . 2
DECRETO (Nº 5.705/2024) . . . 5
DECRETO (Nº 5.709/2024) . . . 6
DECRETO (Nº 5.710/2024) . . . 7
DECRETO (Nº 5.711/2024) . . . 9
DECRETO (Nº 5.712/2024) . . . 11
DECRETO (Nº 5.713/2024) . . . 12
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5642/2024) . . . 13
PORTARIA (Nº 501/2024) . . . 18
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 20
EXTRATO (CONTRATO Nº 229/2024) . . . 20
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024) . . . 21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5641/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto n° 5641/2024 que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD no orçamento Programa 2024.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO
CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5641 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1214/23 de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 5605 de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**	**40.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**	**40.000,00**

0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00 / 15000000 - Locação de Mão-de-obra	0,00	1.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.000,00**	**2.000,00**

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
Total por Ação:	**50.000,00**	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Geral:	**92.000,00**	**92.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 5.705/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.705/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Programa de Recuperação Fiscal para o exercício de 2024 de Santa Maria da Vitória –BA, REFIS Municipal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogação por 120 (cento e vente) dias, o prazo de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Munícipio para o exercício de 2024 de Santa Maria da Vitória - BA – REFIS MUNICIPAL, previsto nos termos da Lei 1.219/2024 de 21 Março de 2024

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 5.709/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.709/2024 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JUSCIARA OLIVEIRA DE MORAES, inscrita no CPF sob o n.254.170.105-53.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de maio de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.710/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Decreto nº5.710/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, destinada à construção de uma praça na localidade da Rua Cap. João Queiroz, s/n, Bairro Malvão, Santa Maria da Vitória -BA, de propriedade da Senhor Reinaldo Leão Filho, como comprova os documentos anexos ao presente decreto.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e em especial no artigo 5º, da Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com Redação dada pela Lei nº9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Santa Maria da Vitória - BA, através do seu Gestor Municipal declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com espeque nos ordenamentos jurídicos acima citados, uma área de terras medindo 88,9 m² (oitenta e oito metros e nove centímetros), destinados construção de uma praça pública na localidade da Rua Cap. João Queiroz, s/n, Bairro Malvão, Santa Maria da Vitória –BA.

Art. 2º - A área de terras supradita no artigo anterior, a ser desapropriada é composta das seguintes limitações: frente com a Rua Cap. João Queiroz, medindo 5,30m, ao lado direita com terreno de Ednedina Leles Dias, medindo 24,50m, ao lado esquerda com a Rua Castelo Branco, medindo 24,50m, e fundo com Izaura Souza Bispo, medindo 2,0m.

Parágrafo Único – A propriedade da área de terras a ser desapropriada é da senhor Reinaldo Leão Filho, brasileiro, maior, casado, lavrador, residente e

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

domiciliado na Rua José Francolino Leão, 255, malvão, em Santa Maria da Vitória-BA, portador do CPF n.º 780.050.195-72.

Art. 3º - O Município fica, desde já, autorizado a promover a desapropriação da referida área de terras, com recursos próprios, na forma da legislação em vigor;

Parágrafo Único – Declarada a utilidade pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a penetrar na área de terras compreendida neste decreto, conforme preconiza o artigo 7º, da Lei nº3.365.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de maio de 2024.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2024.05.21 11:53:53 -03'00'

Antônio Elson Marques da Silva
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 5.711/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.711/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais, durante as festividades Juninas realizadas pelos bairros da cidade e as festividades do Aniversário da cidade, no município de Santa Maria da Vitória-Bahia, *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes em vigor.

Considerando a segurança da população durante os festejos municipais.

Considerando o caráter perfurocortante de estilhaços de vidro.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda e circulação de bebidas em recipientes de vidro nos locais e imediações das festividades juninas realizadas pelos bairros da cidade.

Parágrafo Único: Fica proibida ainda a venda e circulação de bebidas em recipientes de vidro durante o aniversário da cidade (25 e 26 de junho) na Praça Luiz Viana Filho e em suas imediações.

Art. 2º Estabelecimentos comerciais, vendedores autônomos, e pessoas do público que desobedecerem este Decreto terão os recipientes de vidro e bebidas apreendidos e estão sujeitos à multa. Os estabelecimentos comerciais poderão ser interditados durante os eventos.

Art. 3º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando o Decreto n. º 5.707/2024 de 17 de maio de 2024 e suas disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de maio de 2024.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2024.05.21 11:56:48 -03'00'

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 5.712/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.712/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessor do Prefeito - nível II, do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. **RAFAEL DE ARAÚJO LIMA,** inscrito no CPF sob n°. 040.861.171-50, para exercer o cargo de Assessor do Prefeito - nível II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de maio de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ n°13.912.506/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 5.713/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.713/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessor do Secretário - nível III da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. **NILSON NEGRÃO FILHO,** inscrito no CPF sob n°. 777.802.805-00, para exercer o cargo de Assessor do Secretário - nível III, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de maio de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ n°13.912.506/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5642/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto n° 5642/2024 que dispõe sobre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Programa 2024.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5642 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 2.837.360,51 (Dois milhões e oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1214/23 de 05 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$2.837.360,51 (Dois milhões e oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.860,51
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		77.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		114.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.129.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		300,00
	Total por Ação:	**1.350.160,51**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.350.160,51**

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.004 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		90.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**

2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**190.000,00**

0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.023 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**103.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.600,00
Total por Ação:	**24.100,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**24.100,00**

0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
Total por Ação:	**500,00**

2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.400,00
Total por Ação:	**3.400,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.900,00**

0909 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	120.000,00
Total por Ação:	**120.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**120.000,00**

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	282.400,00
Total por Ação:	**282.400,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**282.400,00**

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.400,00
Total por Ação:	**8.400,00**

2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.92.00 / 15401070 - Despesas de Exercicios Anteriores	26.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00
Total por Ação:	**476.000,00**

2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	74.000,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**74.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**558.400,00**

1619 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.016 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE CULTURA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**

2.019 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DO FOLCLORE E DAS TRADIÇÕES POPULARES

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.400,00
Total por Ação:	**5.400,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**205.400,00**
Total Suplementado:	**2.837.360,51**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.026 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DIVIDA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	500.000,00
4.6.91.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	200.000,00
4.6.91.71.00 / 15010000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	100.000,00
4.6.91.71.00 / 17530000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	200.000,00
Total por Ação:	**1.000.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000.000,00**

0909 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	337.360,51
Total por Ação:	**337.360,51**
Total por Unidade Orçamentária:	**337.360,51**

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.500.000,00
Total por Ação:	**1.500.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.500.000,00**
Total Anulado:	**2.837.360,51**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 501/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Portaria nº.501/2024 de 10 de maio de 2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Avaliação que deverá ofertar um laudo da área de terras que será desapropriada pelo Município, destinada à construção de uma praça na Rua Cap. João Queiroz, s/n, Bairro Malvão, Santa Maria da Vitória, de propriedade da Senhor Reinaldo Leão Filho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e obrigações legais, considerando a necessidade de avaliar a área de terras que será desapropriada para construção de uma praça municipal na localidade do Rua Cap. João Queiroz, s/n, Bairro Malvão, Santa Maria da Vitória, de propriedade da Senhor Reinaldo Leão Filho,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores Jhonn Elson Dourado, Eudes de Freitas Barbosa e Caio Oliveira Almeida Santos, sendo o primeiro como presidente da referida comissão;

Art. 2º - A comissão tem como finalidade fazer a avaliação da área de terras de88,9 m² (oitenta e oito metros e nove centímetros), destinados construção de uma praça pública na localidade da Rua Cap. João Queiroz, s/n, Bairro Malvão, Santa Maria da Vitória;

Parágrafo Único – A área de terras supradita no artigo anterior, a ser desapropriada é composta das seguintes limitações: frente com a Rua Cap. João Queiroz, medindo 5,30m, ao lado direita com terreno de Ednedina Leles Dias, medindo 24,50m, ao lado esquerda com a Rua Castelo Branco, medindo 24,50m, e fundo com Izaura Souza Bispo, medindo 2,0m;

Art. 3º - Esta comissão extinguir-se-á logo após a emissão da avaliação para a qual ela foi criada;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Vitória –BA, 10 de maio de 2024.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2024.05.21 11:53:31 -03'00'

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 229/2024)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229.CULTU/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19;CONTRATADA: JE PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 46.193.246/0001-28; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA JE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA PRODUÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM A BANDA "DARLAN RESENDE", NO DIA 18/05/24 NO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2024, NA LOCALIDADE DE MONTEVIDINHA, NESTE MUNICÍPIO. - VALOR GLOBAL R$: 4.000,00 [QUATRO MIL REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1619 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO /PROJETO ATIVIDADE: 2.019 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DO FOLCLORE E DAS TRADIÇÕES POPULARES./ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA./FONTE DE RECURSOS: 1500 0000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 17/05/24 A 16/06/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 17/05/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 054/2024. Objeto: Contratação direta da empresa JE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA para produção de show em praça pública com a banda "DARLAN RESENDE", no dia 18/05/24 no festejo do Divino Espírito Santo 2024, na localidade de Montevidinha, neste Município. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. CONTRATADA:** JE PRODUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.193.246/0001-28**,** no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: 74, II, da Lei Federal nº 14.133. Vigência do contrato: de 17/05/2024 a 16/06/2024. Santa Maria da Vitória, 17/05/2024. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.